

Critérios Gerais de Avaliação

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, suspendeu as atividades letivas presenciais com efeitos práticos a partir de 16 de março de 2020.

O Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril estendeu a suspensão das atividades letivas até ao final do ano letivo, com exceção das disciplinas terminais com exame nacional nos 11.º e 12.º anos, alterou o calendário de exames e prolongou o ano letivo até ao dia 26 de junho de 2020.

Considerando as alterações legislativas e as circunstâncias excecionais em que decorre o 3.º período (ou a parte final do 2.º semestre) do ano letivo, tornou-se necessário reformular os critérios gerais de avaliação do Instituto Pedro Hispano, aprovados anteriormente pelo Conselho Pedagógico.

Em reunião realizada no dia 12 de maio de 2020, foram tomadas as deliberações que a seguir se expõem. Na elaboração das deliberações, foram tidos em conta os seguintes princípios:

- a) O facto de que a avaliação final deve ter em conta o conjunto de aprendizagens, incluindo as realizadas no 3.º período, independentemente da modalidade utilizada (art.º 7.º do Decreto Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril);
- b) Reconhecimento pelo investimento feito pelos alunos nas suas aprendizagens a distância, criando oportunidade de melhorar a sua classificação;
- c) Reconhecimento das circunstâncias excecionais em que cada aluno se encontra, com diferenças ao nível dos recursos e ao nível da facilidade de manipulação das tecnologias digitais e multimédia;
- d) Reconhecimento da menor fiabilidade dos instrumentos de avaliação utilizados no ensino a distância;
- e) Possibilidade de consolidação das aprendizagens, permitida pelo prolongamento do calendário escolar;

Disciplinas com a totalidade do período de 16/03/2020 a 26/06/2020 em regime não presencial

Para o cálculo da nota final da disciplina, o peso da parte não presencial será de 30%.

Consideram-se 70% para a avaliação alcançada pelo aluno até ao dia 16/03/2020.

A classificação do período de 16/03/2020 a 26/06/2020 será obtida avaliando a atitude face ao trabalho (50%) proposto e o desempenho (qualidade) desse trabalho (50%).

Disciplinas com regime presencial a partir de 18/03/2020 a 26/06/2020

A avaliação dos alunos decorre com a aplicação dos critérios previamente estabelecidos, uma vez que existe possibilidade de realizar elementos de avaliação presencial previstos previamente.

O desempenho dos alunos na fase não presencial será avaliado no campo das atitudes e valores, à exceção da realização e apresentação de trabalhos individuais já previstos na grelha de avaliação previamente estabelecida.

Avaliação das disciplinas semestrais

Nas disciplinas lecionadas apenas no 2.º semestre, serão tidos em conta os seguintes critérios:

40% atitudes e valores

60% trabalho(s) evidenciado(s)

Granja do Ulmeiro, 12 de maio de 2020

O Diretor Pedagógico,



(António Fernando Lopes Oliveira Simões Cardoso)